



LEI Nº 2.343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.226 de 01/07/2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE

003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

449051.02.1000117	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
-------------------	---------------------	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação – Fonte 02 – Convênio SDR nº 102225/2022	R\$ 250.000,00
--	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Outubro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico